Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 038 - DE 15 DE MAIO DE 2025.

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes", a ser realizada anualmente, na última semana do mês de setembro, no Município de Dracena, com o objetivo de informar e sensibilizar a população sobre a importância da doação de órgãos e tecidos.

Art. 2º Durante a Semana Municipal de Conscientização sobre a Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes, serão realizadas as seguintes ações:

I - Palestras e seminários nas escolas municipais, estaduais e particulares, faculdades particulares, universidades públicas, com a participação de profissionais da área da saúde, representantes de organizações de transplantes e pessoas que tenham sido beneficiadas por transplantes;

II - Ações educativas nas redes sociais e meios de comunicação locais, com vídeos e mensagens sobre a importância da doação de órgãos;

III - Campanhas educativas promovidas por clubes de serviços, grêmios escolares, diretórios acadêmicos, comunidades eclesiásticas, partidos políticos e outras organizações da sociedade civil.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias ou viabilizar a participação de entidades, organizações de saúde e outros segmentos da sociedade civil, com o objetivo de fomentar as atividades previstas nesta lei, conforme o interesse e a viabilidade.

Art. 4º Esta Lei não gerará ônus financeiros ao Município, uma vez que as atividades previstas serão realizadas por meio de parcerias com entidades privadas e a colaboração voluntária de organizações e cidadãos.

CÂMARA DRACENA, PRES. DANILO LEDO DOS SANTOS 15/05/2025 13:55:42 200619

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

Art. 5° O Poder Executivo poderá regulamentar as disposições desta lei por meio de decretos e outras normas necessárias à sua implementação.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena.

Sala das Sessões "Dr. João Holmes Lins"

Dracena, 15 de maio de 2025.

Victor Silva Almeida Palhares
Vereador – Autor

urival Alves
Vereador

Amilton Aires Al.
Vereador

CM – 048/20205

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

Justificativa:

A doação de órgãos é um gesto altruísta que pode salvar vidas, mas muitas vezes é envolto em tabus e desconhecimento. Este projeto visa sensibilizar a população de Dracena sobre a importância da doação, incentivando o registro da vontade de ser doador e esclarecendo o papel fundamental das famílias na decisão sobre a doação.

A realização da semana de conscientização em setembro visa fortalecer a importância da doação de órgãos e estimular o engajamento da população em ações de apoio à vida. Além disso, o projeto não onera os cofres públicos, uma vez que as ações serão realizadas por meio de parcerias e colaboração voluntária, o que garante sua viabilidade financeira sem impacto no orçamento municipal.

Câmara Municipal de Dracena.

Sala das Sessões "Dr. João Holmes Lins"

Dracena, 15 de maio de 2025.

Victor Silva Almeida Palhares
Vereador – Autor

Amilton Aires Alencar
Vereador

Lourival Alves
Vereador

CÂMARA DRACENA, PRES. DANILO LEDO DOS SANTOS 15/05/2025 13:55:43 80619